



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

N.º ..... Em ..... de ..... de 197.....

DECRETO Nº 543 DE 06 DE JULHO DE 1973.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas  
repartições públicas municipais no dia  
09 do corrente.

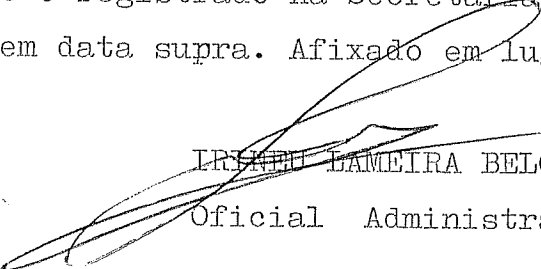
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dispo  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de julho de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRENÊ LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo